



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

TERMO DE RESCISÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.866.057/0001-30, com sede à Rua Coronel Moreira, nº 410, Centro, Cipotânea/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Divanil dos Santos Moreira**, e **LEILA APARECIDA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 59.189.064/0001-25, neste ato representada por **Leila Aparecida da Silva**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 003/2025, com fundamento no art. 137, inciso VIII, e no art. 138, inciso II, c/c § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvendo as partes formalizar a extinção do ajuste, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 003/2025, decorrente do Processo nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DATA DE ENCERRAMENTO

2.1. As partes ajustam que a execução contratual fica encerrada em 27 de dezembro de 2025, não subsistindo obrigações de continuidade da prestação dos serviços após essa data.

2.2. As partes registram que os serviços foram prestados até a data da rescisão na forma pactuada, e que o presente Termo consolida o encerramento do vínculo contratual, sem prejuízo da apuração de eventuais obrigações pendentes estritamente vinculadas ao período efetivamente executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

Após a quitação integral dos valores devidos, as partes dão-se plena e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra relativamente ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Rio Doce - MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

Cipotânea, 27 de dezembro de 2025.

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cipotânea

LEILA APARECIDA DA SILVA
Leila Aparecida da Silva Sociedade Individual de Advocacia

Testemunhas:

1 Rôni Alves Moreira

2 Rafaela Alfama Dias